

# Relatório dos auditores independentes

Aos:  
Administradores e Acionistas da  
Saneamento de Goiás S.A.  
Goiânia – GO

Examinamos as demonstrações contábeis do Saneamento de Goiás S.A. (“Saneago” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

## **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e também que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter uma segurança razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### **Base para a opinião com ressalva**

Conforme mencionado na Nota Explicativa 17, em 31 de dezembro de 2013 a Saneago possui operações em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb no consórcio denominado “Águas Lindas”, cujos ativos, passivos e conta correntes com consorciados, em 31 de dezembro de 2013, nos montantes de R\$ 14.968 mil, R\$ 1.826 mil e R\$ 13.142 mil, respectivamente, foram integrados às demonstrações contábeis da Saneago. Não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis desses ativos, passivos, receitas e despesas, que foram consignados às demonstrações contábeis da Saneago em 31 de dezembro de 2013. Caso conseguíssemos concluir nossa auditoria, poderíamos ter tomado conhecimento de assuntos que indicassem a necessidade de ajuste nas demonstrações contábeis.

Conforme mencionado na Nota Explicativa 2.17 e 14, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013 não apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior no que tange aos efeitos trazidos pelo Pronunciamento Contábil CPC-33 R1, cuja alteração principal foi a eliminação da possibilidade do diferimento das perdas atuariais do plano de pensão ou saúde (método corredor). A Companhia realizou a elaboração das demonstrações contábeis de 2013 com base no Pronunciamento Técnico CPC-33 R1 e para 2012 o Pronunciamento Técnico CPC-33.

Conforme mencionado na Nota Explicativa 25 item “g”, a Companhia realizou distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em informações financeiras preliminares. Após o fechamento dos números do exercício foi constatado uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somado ao lucro líquido do exercício que justificasse a distribuição efetuada, entretanto o pagamento já havia sido realizado para um dos acionistas, de forma integral. Diante do ocorrido a Administração da Companhia revisou todos os cálculos e apurando os valores devidos aos acionistas e registrou um contas a receber com o Governo do Estado de Goiás, acionista que recebeu valor superior a sua participação, e contas a pagar junto ao Fundo de Previdência dos Funcionários do Estado de Goiás e outros minoritários, acionistas que deixaram de receber sua participação. Até a publicação destas demonstrações contábeis os Acionistas e/ou Conselho da Administração ainda não deliberou ações e aprovações sobre esse assunto.

### **Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis impactos que poderiam advir dos assuntos mencionados no parágrafo “Base para a opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Ênfase**

Chamamos à atenção para a nota explicativa nº 7, referente a subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados junto aos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, efetuada em 2013, sob gestão da Saneago. Esta contratação é objeto de questionamento por certos órgãos reguladores e fiscalizadores ao quais estão sujeitas empresas de interesse públicos. Esses referidos órgãos estão analisando a contratação de subdelegação de forma a concluírem sobre sua adequação em relação às normas que regem o setor e atendimento ao interesse público. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## **Outros assuntos**

### **Demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2013, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### **Valores Correspondentes**

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas e emitimos relatório datado em 28 de março de 2013, com ressalva quanto ao mesmo assunto mencionado acima no parágrafo “Base para conclusão com ressalva” em relação aos consórcios “Águas Lindas”.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Otaniel Junior Martins Rosa  
Contador CRC GO-013.972/O-3

Nelson Fernandes Barreto Filho  
Contador CRC SP-151.079/O- 0 “S” - GO

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 “S” – GO